

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO				
Número do Termo de Análise de Credenciamento		005		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		C0623005		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	JEQUIÉ - BA	CNPJ	13.894.878/0001-60	
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência do Servidores Municipais de Jequié - BA	CNPJ	09.353.852/0001-37	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
		ADMINISTRADOR	X	GESTOR
Razão Social	Itaú Unibanco S.A.		CNPJ	60.701.190/0001-04
Endereço	PCA Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP: 04.344-902 - São Paulo/SP		Data Constituição	Janeiro de 1945
E-mail (s)	distribuicaoterceiros@itau-unibanco.com.br		Telefone (s)	(11) 50199986
Data do registro na CVM	06/07/1989	Categoria (s)	Administrador Fiduciário e Gestor de Carteira	
Data do registro no BACEN	22/12/1988	Categoria (s)	Banco Múltiplo	
Principais contatos com RPPS		Cargo		E-mail
Carlos Augusto Salamonde		Diretor		distribuicaoterceiros@itau-unibanco.com.br
Roberta Anchieta Da Silva		Diretor		distribuicaoterceiros@itau-unibanco.com.br
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim	X
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			Sim	X
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	X
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim	X

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

ITAÚ INSTITUCIONAL RF REF DI - FI	00.832.435/0001-00	26/07/2023
ITAÚ INSTITUCIONAL OPTIMUS RF LP FIC FI	40.635.061/0001-40	26/07/2023
ITAÚ INST GLOBAL DINÂMICO RF LP FIC FI	32.972.942/0001-28	26/07/2023
ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1 FI	08.703.063/0001-16	26/07/2023
ITAÚ IDKA 2 IPCA FIC FI RF	32.922.086/0001-04	26/07/2023
ITAÚ INSTITUCIONAL RF IMA - B 5 FIC FI	09.093.819/0001-15	26/07/2023
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC FI	21.838.150/0001-49	26/07/2023

ITAÚ INSTITUCIONAL RF IRF - M FIC FI	10.396.381/0001-23	26/07/2023
ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IMA - B FIC FI	10.474.513/0001-98	26/07/2023
ITAU RENDA FIXA IMA - B ATIVO FIC FI	05.073.656/0001-58	26/07/2023
ITAÚ FOF RPI AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	08.817.414/0001-10	26/07/2023
ITAÚ INSTITUCIONAL AÇÕES PHOENIX FIC FI	23.731.629/0001-07	26/07/2023
ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIC FI	24.571.992/0001-75	26/07/2023
ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	16.718.302/0001-30	26/07/2023
ITAÚ INSTITUCIONAL MULTIMERCADO JUROS E MOEDAS FIC FI	00.973.117/0001-51	26/07/2023
ITAÚ PRIVATE MULTIMERCADO S&P500® BRL FIC FI	26.269.692/0001-61	26/07/2023
ITAÚ BDR NÍVEL 1 AÇÕES FIC FI	37.306.507/0001-88	26/07/2023
ITAÚ AÇÕES BDR NÍVEL I FIC FI	20.147.389/0001-00	26/07/2023
ITAÚ WORLD EQUITIES FIC FIA IE	31.217.153/0001-19	26/07/2023
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC FI	06175696/0001-73	26/07/2023

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

<p>Estrutura da Instituição</p>	<p>O ITAÚ UNIBANCO S.A. possui as seguintes Diretorias: DIRETORIA INVESTMENT SERVICES AND OPERATIONS E ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA; DIRETORIA GLOBAL ASSET MANAGEMENT; DIRETORIA DE PRODUTOS E SOLUÇÕES À INVESTIDORES; DIRETORIA DE CONTROLE DE RISCO DE MERCADO E LIQUIDEZ; DIRETORIA DE RISCO OPERACIONAL; DIRETORIA DE COMPLIANCE CORPORATIVO E PLD.</p> <p>O ITAÚ UNIBANCO S.A. possui os seguintes Comitês: COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA; COMITÊ DE NEGÓCIOS ASSET; COMITÊ DE CRÉDITO ASSET; COMITÊ DE PRODUTOS; COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCO OPERACIONAL; COMITÊ DE APREÇAMENTO.</p>
--	--

Segregação de Atividades

Dentre as atividades autorizadas pela Resolução CVM Nº 21/2021, o Itaú Unibanco exerce atualmente as atividades de administração fiduciária, gestão discricionária e não discricionária de carteiras de valores mobiliários e distribuição de fundos próprios. Na administração fiduciária, o Itaú Unibanco exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento dos ativos financeiros, escrituração da emissão e resgate de cotas e custódia de ativos financeiros, tanto para fundos de investimento quanto para carteiras administradas. Na gestão de carteiras de valores mobiliários, o Itaú Unibanco permanecerá exercendo as atividades de gestão de fundos de investimento e carteiras administradas, até que a atividade seja totalmente migrada para a Itaú Unibanco Asset Management Ltda., sempre de forma alinhada com os objetivos e restrições das políticas de investimento específicas de cada produto e em consonância com as normas e legislações impostas pelo ambiente legal. As áreas dedicadas à gestão de carteiras de valores mobiliários e à administração fiduciária estão devidamente segregadas entre si. O Itaú Unibanco conta ainda com área de distribuição de fundos próprios, dedicada especificamente à distribuição para clientes institucionais e corporate e relacionamento com distribuidores. Cabe mencionar que as áreas de gestão, administração fiduciária e distribuição de fundos próprios do Itaú Unibanco encontram-se, ainda, totalmente segregadas das atividades do Itaú Unibanco não relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Qualificação do corpo técnico

A instituição dispõe de curso específico de preparação para o CPA 20: curso preparatório para a certificação, realizado através de treinamento presencial e à distância. Os colaboradores lotados nos centros administrativos contam na sua estação de trabalho com microcomputador, telefone e impressora. Os colaboradores que possuem acesso remoto, dispõem de todos os dispositivos necessários para exercer as suas atividades em locais diferentes dos centros administrativos (home office).

Sistemas de informação: os gerentes e assistentes tem disponível na sua estação de trabalho um sistema proprietário onde são cadastradas as interações com clientes, além das informações relativas aos fundos de investimento que o cliente possui e o portfólio de investimentos oferecido pela instituição (rentabilidade, comparações com benchmarks, etc.). Adicionalmente, os colaboradores contam com sistemas de informação que trazem notícias no Brasil e no mundo sobre economia, relatórios, finanças pessoais e cotações. Procedimentos: O gerente tem à disposição as rotas para verificação da posição, extrato com movimentação dos cotistas (aplicação/ resgate de fundos) além das informações de saldo, quantidade de cotas, certificados, tributos, suitability, perfil de risco, entre outros.

Histórico e experiência de atuação

Itaú Administração de Ativos - Com a criação do Banco Itaú de Investimentos, em meados dos anos sessenta, o Banco Itaú iniciou sua atuação no segmento de administração de recursos de terceiros. A vocação de administração de recursos rompeu fronteira e foi se instalar na Itaú Corretora, que liderou a administração de clubes de investimento, tanto em volume como em número de clubes administrados. Com a transformação dos Fundos 157 em Fundos Mútuos de Ações e a criação dos Fundos Mútuos de Renda Fixa, a indústria passou a ter novas e diferenciadas possibilidades de aplicação de recursos. Novamente, o Banco Itaú mostrou-se inovador na criação de produtos voltados para pessoas físicas e jurídicas, na busca por atender uma demanda crescente por produtos mais sofisticados. Com o advento da lei 6435/77, que regulamentou em caráter definitivo a figura dos Fundos de Pensão no Brasil, o Banco Itaú passou a estruturar uma área voltada exclusivamente para o atendimento deste segmento. Nos últimos anos, o Banco Itaú avançou atendendo às novas necessidades do mercado, criando produtos específicos e adequados para cada segmento de atuação e oferecendo ampla gama de facilidades operacionais.

Itaú Unibanco - Em novembro de 2008, Banco Itaú e Unibanco assinaram contrato de associação visando à unificação das operações financeiras dos dois bancos. Toda esta dedicação à sua vocação original de administração de recursos faz com que atualmente o Itaú Unibanco S.A. seja um dos maiores gestores privados de recursos de terceiros do país, com posição destacada no segmento de fundos mútuos, situando-se entre os principais gestores de recursos de fundos de pensão e com absoluta liderança no segmento de pessoas físicas. Em outubro de 2017, houve a aprovação pelos órgãos reguladores para a aquisição da estrutura de negócios de varejo conduzidos pelo Banco Citibank S.A. e outras sociedades de seu conglomerado no Brasil, incluindo empréstimos, depósitos, cartões de crédito, agências, gestão de recursos e corretagem de seguros.

<p>Principais Categorias e Fundos ofertados</p>	<p>O Itaú Unibanco é atualmente responsável pela administração fiduciária e/ou gestão de fundos de investimento financeiros, fundos de índice, FAPI, FMP, FIDC, fundos de previdência aberta e fechada, além de carteiras administradas.</p> <p>O Itaú Unibanco desempenha as atividades de administração fiduciária e gestão em relação a uma ampla gama de veículos de investimento. Neste sentido, possui sob administração e gestão fundos de investimento e carteiras administradas que investem em variados tipos de títulos e valores mobiliários, inclusive, mas não limitadamente, títulos públicos e privados, ações, cotas de fundos de investimento, instrumentos nos mercados derivativos e créditos de diferentes naturezas. Especificamente no que se refere à gestão de carteiras, o Itaú Unibanco conta com equipes próprias e especializadas na análise dos diversos tipos de ativos financeiros passíveis de investimentos pelos fundos de investimento e carteiras administradas.</p>
<p>Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</p>	<p>A Plataforma IBM® OpenPages® GRC é o sistema onde as atividades de controles internos, compliance e riscos operacionais são documentados. Charles River Investment Manager System (CRIMS) no processo de enquadramento dos fundos; SAC, Economática, Bloomberg como sistemas de apoio e base de dados, além de sistemas proprietários. O processo de controle de enquadramento é realizado diariamente para os fundos de investimento através da análise das posições dos fundos em comparação às especificações de cada produto do ponto de vista regulatório, de regulamento e mandato. Caso seja evidenciado descumprimento, o apontamento será registrado no sistema de follow up de desenquadramentos para acompanhamento e reportado ao gestor do fundo e à CVM.</p>

<p>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</p>	<p>O Itaú possui políticas e procedimentos para avaliação e tratamento de "soft dollar", que defini-se como a prática de mercado na qual gestores de fundos utilizam a taxa de corretagem paga pelos clientes para obter, junto às corretoras com as quais operam, produtos e/ou serviços relacionados à execução de ordens e à análise de valores mobiliários (feeders, corporate access, conferências, sistemas para cálculo de risco de mercado, assinatura de periódicos, etc). Adicionalmente à política de soft dollar, o Itaú também possui a POLÍTICA CORPORATIVA DE INTEGRIDADE, ÉTICA E CONDUTA e outras políticas internas que estabelecem regras para recebimento e oferta de brindes e cortesias (ex. presentes, convites para eventos esportivos, culturais e artísticos, etc.) pelos colaboradores do conglomerado. Tais políticas têm o objetivo de mitigar quaisquer conflitos de interesse e evitar qualquer influência no processo de tomada de decisão para contratação de prestadores de serviços.</p>
<p>Regularidade Fiscal e Previdenciária</p>	<p>A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.</p>
<p>Volume de recursos sob administração/gestão</p>	<p>O Itaú Unibanco S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 749.633.316.407,02 reais.</p>
<p>Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</p>	<p>Avaliando os Fundos de Investimentos geridos no acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), os fundos performaram próximos de seus índices de benchmark, se mostrando aderentes à Política de Investimento contida em seu regulamento.</p>

<p>Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros</p>	<p>O conglomerado Itaú Unibanco possui normativos internos (políticas e procedimentos) publicados em portal corporativo, o qual todos os colaboradores têm acesso. Os normativos são revisados periodicamente pela equipe dedicada a cada tema.</p> <p>Durante 2018 e 2019, foram realizados grandes projetos, coordenados pela equipe de Compliance corporativo, para que o usuário tenha maior eficiência na procura da informação que precisa, assim como a simplificação do ambiente de normativos, com o objetivo de melhorar a experiência do colaborador na compreensão das diretrizes internas da instituição.</p>
<p>Outros critérios de análise</p>	<p>Não há</p>

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "BB" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.

Local:	Instituto de Previdência do Servidores Municipais de Jequié - BA	Data	26/07/2023
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		Cargo	CPF
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA		Membro do Comitê de Investimento	356.947.185-34
ROSEMAIRY SALES DA SILVA		Diretora Previdenciária e Membro do Comitê de Investimento	710.624.675-15
SONILDA NUNES DA SILVA SOUZA		Membro do Comitê de Investimento	691.785.425-53

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

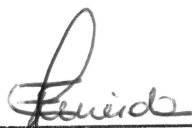
Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

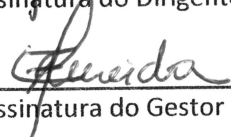
Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.



Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores
